



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP 64.000-060, Teresina-PI
Telefone: (86) 3216 – 4550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 07/2012

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.648/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: contratação pelo sistema de registro de preços

PROCESSO CLC – 45/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 21/2012

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais N.º 11.346/04 e N.º 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital de Licitação n.º 07/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, às fls. 196 e 197 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços com a finalidade de uma eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados nas áreas de Psicologia, Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí/Núcleo Especializado em Defesa da Mulher, conforme

consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

END: Rua Tabapuá, 540, Itaim Bibi, São Paulo-SP

CEP.: 04.533-001

FONE: (86) 3194 - 5800

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de “Agente de Integração”, para fins de execução de estágio, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino superior a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágio para o exercício de 2012/2013 no Ministério Público do Estado do Piauí(MPE-PI)/Núcleo Especializado em Defesa da Mulher, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2012.:

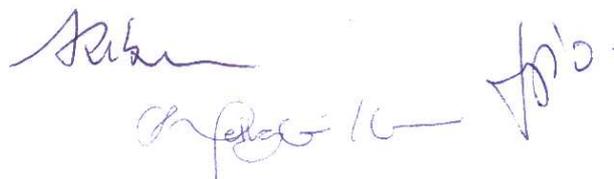
Quantidade	Especificação
4	Estagiários cursando educação superior em Direito (5º semestre em diante)
1	Estagiário cursando educação superior em Psicologia (5º semestre em diante)
1	Estagiário cursando educação superior em Serviço Social (5º semestre em diante)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor adjudicado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

 10/03

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior.

3.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem 3.1.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 3.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

3.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

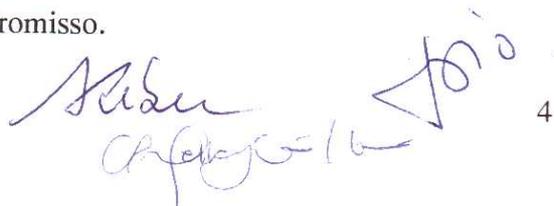
3.8. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sitio www.tce.pi.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 07/2012 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 07/2011 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Handwritten signature and stamp in blue ink, including a date stamp '10/10' and the number '4'.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 07/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

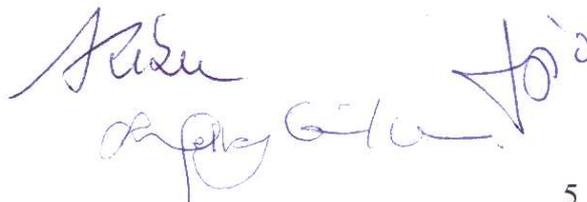
5.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.



5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

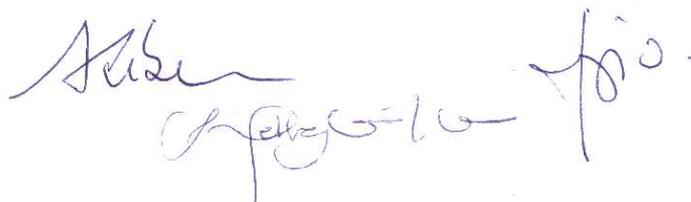
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

6.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

6.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



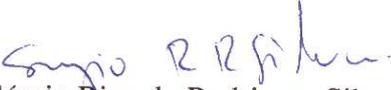
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 07/2012, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, classificada no certame supra numerado.

7.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

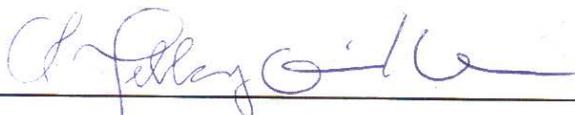
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 06 de julho de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

EMPRESA: _____



NOME DA EMPRESA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

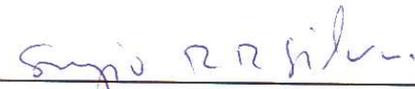
NOME DO REPRESENTANTE: Helleny Batista Correia Lima Coêlho

RG 1.451.53 - PI – CPF 770.282.103-59

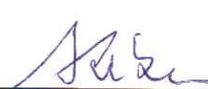
ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 Helleny Batista Correia Lima Coêlho FONE: (86) 3194 - 5800					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	VALOR TOTAL DOS ITENS
01	Estagiários cursando educação superior em Direito (5º semestre em diante)	4	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00	R\$ 29.856,00
02	Estagiários cursando educação superior em Psicologia(5º semestre em diante)	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 7.464,00
03	Estagiários cursando educação superior em Serviço Social(5º semestre em diante)	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 7.464,00
04	Auxílio transporte	22 dias X 06 estagiários X 02 vales diários	R\$ 1,05	R\$ 277,20	R\$ 3.326,40
05	Taxa de administração	6	R\$ 11,52	R\$ 69,13	R\$ 829,60
VALOR TOTAL					R\$ 48.940,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Pregoeiro do MP-PI



Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

EMPRESA: 

NOME DA EMPRESA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

NOME DO REPRESENTANTE: Helleny Batista Correia Lima Coêlho

RG 1.451.53 - PI – CPF 770.282.103-59



ADV: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR – OAB/PI 5625
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SEM ADVOGADO

DESPACHO: de fls. 67v: "Sobre a devolução da carta de citação, fale o autor. Int. DJ/PI." Teresina, 06 de julho de 2012. Dr. Antenor Barbosa de Almeida Filho-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

19-DISTRIBUIÇÃO Nº 0012705-40.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (REVISIONAL)

REQUERENTE: MANUEL SANTANA FILHO
ADV: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO – OAB/PI 8.084

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A SEM ADVOGADO

DESPACHO: de fls. 67V: "Intime-se, DJ/PI o réu para fins cabíveis." Teresina, 06 de julho de 2012. Dr. Antenor Barbosa de Almeida Filho-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

20-DISTRIBUIÇÃO Nº 0024841-06.2010.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AMYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV: KELSON MARQUES DA SILVA – OAB/PI 5780
REQUERIDO: ANTÔNIO SALES DE AZEVEDO
ADV: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO – OAB/PI 3083

DESPACHO: de fls. 104V: "Sobre o pedido do réu às fls. 102/103, fale o autor. Intime-se DJ/PI." Teresina, 06 de julho de 2012. Dr. Antenor Barbosa de Almeida Filho-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

21-DISTRIBUIÇÃO Nº 0024512-57.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (DECLARATÓRIA)

DECLARANTE: MARIA DO CARMO ALVES
ADV: MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA – OAB/PI 4821
DECLARADO: BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A SEM ADVOGADO

DESPACHO: de fls. 83V: "Sobre a devolução da carta de citação, fale o autor. Intime-se DJ/PI." Teresina, 06 de julho de 2012. Dr. Antenor Barbosa de Almeida Filho-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

22-DISTRIBUIÇÃO Nº 0006768-49.2011.8.18.0140
AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ DE ALMEIDA GONÇALVES
ADV: SHAYMON Emanoel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5446

REQUERIDO: JUSCELINO BORBA DE CARVALHO SEM ADVOGADO

DECISÃO: de fls. 32: "Compulsando os presentes autos verifico que o valor da causa foi fixado sem observância da determinação legal e o juiz de ofício pode fixar novo valor para a causa. Isto posto, considerando que o próprio autor cobra o valor de R\$ 35.716,12 (trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos) é que arbitro esse valor para a causa. Intime-se DJ/PI, o autor, para pagar custas complementares." Teresina, 05 de julho de 2012. Dr. Antenor Barbosa de Almeida Filho-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.648/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP – pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de "Agente de Integração", para fins de execução de estágio conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão eletrônico 07/2012.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/06/2012.

HORÁRIO: 8:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/06/2012.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2012.

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO
01	Estagiários cursando educação superior em Direito (5º semestre em diante)	4	R\$622,00
02	Estagiários cursando educação superior em Psicologia (5º semestre em diante)	1	R\$622,00
03	Estagiários cursando educação superior em Serviço Social (5º semestre em diante)	1	R\$622,00
04	Auxílio transporte	22 dias X 06 estagiários X 02 vales diários	R\$1,05
05	Taxa de administração	6	R\$11,52

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 06 de julho de 2012.

Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Extrato

Processo Administrativo nº 14778/2012
Requerente: Rômulo Paulo Cordão
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 6 (seis) ½ (meia) diárias ou 3 (três) diárias integrais ao Promotor de Justiça Rômulo Paulo Cordão, em virtude de deslocamento à cidade de Curimatá/PI, no período de 11, 15, 16, 23, 26 e 29 de setembro de 2011, para realizar audiências.

Extrato

Processo Administrativo nº 15925/2012
Requerente: José Eduardo Carvalho Araújo
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 04 (quatro) ½ (meia) diárias ou 2 (duas) diárias integrais ao Promotor de Justiça José Eduardo Carvalho Araújo, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, no período de 16 a 20 de abril de 2012, para responder cumulativamente por essa Promotoria.

Extrato

Processo Administrativo nº 16507/2012
Requerente: Marcondes Pereira de Oliveira
Assunto: Solicitação de Diárias

Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 04 (quatro) diárias ao Promotor de Justiça Marcondes Pereira de Oliveira, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no período de maio de 2012, para atuar no Mutirão do Júri, organizado pelo Poder Judiciário local.

Extrato

Processo Administrativo nº 17019/2012
Requerente: Antônio Barbosa Maciel
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 4 (quatro) diárias ao Promotor de Justiça Antônio Barbosa Maciel, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no período de 02 a 04 e de 14 a 17 de maio de 2012, para atuar no Mutirão do Júri, organizado pelo Poder Judiciário local.

Extrato

Processo Administrativo nº 17189/2012
Requerente: Elói Pereira de Sousa Júnior
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 2 (duas) ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Elói Pereira de Sousa Júnior, em virtude de deslocamento à cidade de Itainópolis/PI, no período de 02 e 17 de maio de 2012, para responder pela Promotoria deste município.

Extrato

Processo Administrativo nº 17284/2012
Requerente: José Eduardo Carvalho Araújo
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça José Eduardo Carvalho Araújo, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no período de 28 a 31 de maio de 2012, para atuar no Mutirão do Júri, organizado pelo Poder Judiciário local.

Extrato

Processo Administrativo nº 17572/2012
Requerente: Carlos Washington Machado
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 03 (três) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Carlos Washington Machado, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, no período de 27 a 30 de março de 2012, para participar da Justiça Itinerante.

Extrato

Processo Administrativo nº 17593/2012
Requerente: Denise Cosa Aguiar
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária à Promotora de Justiça Denise Cosa Aguiar, em virtude de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 25 de junho de 2012, para participar da reunião do Conselho Nacional dos Centros de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente.

Extrato

Processo Administrativo nº 17606/2012
Requerente: Sávio Eduardo Nunes Carvalho
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 04 (quatro) diárias ao Promotor de Justiça Sávio Eduardo Nunes Carvalho, em virtude de deslocamento à cidade de Matias Olímpio/PI, no período de maio de 2012, para responder pela Promotoria deste município.

Extrato

Processo Administrativo nº 17629/2012
Requerente: Guido de Freitas Bezerra
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Guido de Freitas Bezerra, em virtude de deslocamento à cidade de Simplicio Mendes/PI, no período de 23 de maio de 2012, para responder pela Promotoria desta cidade.

Extrato

Processo Administrativo nº 17630/2012
Requerente: Guido de Freitas Bezerra
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 01 (uma) e ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça Guido de Freitas Bezerra, em virtude de deslocamento à cidade de Simplicio Mendes/PI, no período de 24 e 25 de maio de 2012, para responder pela Promotoria desta cidade.

Extrato

Processo Administrativo nº 17631/2012
Requerente: Guido de Freitas Bezerra
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça Guido de Freitas Bezerra, em virtude de deslocamento à cidade de Simplicio Mendes/PI, no período de 28 a 30 de maio de 2012, para responder pela Promotoria deste município.

Extrato

Processo Administrativo nº 17641/2012
Requerente: Mário Alexandre Costa Normando
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 4 (quatro) 1/2 (meia) diárias, ou 2 (duas) diárias integrais, ao Promotor de Justiça Mário Alexandre Costa Normando, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina/PI, para exercer cumulativamente a 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. Extrato
Processo Administrativo nº 17642/2012
Requerente: Mário Alexandre Costa Normando
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 2 (duas) 1/2 (meia) diárias, ou 1 (uma) diária